CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 001/2011

AUTORIZA O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO A TRANSFERIR UMA GELADEIRA AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo local autorizado a transferir ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, uma geladeira eletrolux DF 35, branca, de patrimônio nº. 219, da Câmara de Vereadores de Santa Leopoldina.

Art. 2º A transferência a que se refere o artigo anterior deverá ser efetivada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da entrada em vigor desta resolução, mediante termo de entrega.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário da Câmara Municipal, 17 de fevereiro de 2011.

Câmara Municipal de
Santa Leopoldina
APROVADO
Em 14 / 03 / 2011
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Av. Presidente Vargas, s/n, Centro - CEP: 29640-000 - Santa Leopoldina - ES - CNPJ: 28.521.342/0001-76
Tel.: (27) 3266-1283 / Fax: (27) 3266-1064 - E-mail: camarasl2009@yahoo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MESA DIRETORA:

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA
Presidente da Câmara

JANIÇO JOÃO VERVLOET
Vice-Presidente

JOSÉ LUCIO BATISTA
Secretário

MARCOS ADRIANO RAUTA
Tesoureiro

JUSTIFICATIVA:

O bem ora relacionado é antigo e já não serve às atividades deste Legislativo. De outra parte, necessita de reparos cujo custo não se apresenta viável para a Administração da Câmara.

Com efeito, o presente projeto de resolução visa disponibilizar o bem acima discriminado, com vistas à utilização por alguma Secretaria da Prefeitura Municipal.

Ante ao exposto, solicitamos aos Edis deste Parlamento Municipal apoio no sentido de aprovar a proposição legislativa ora apresentada.